



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.345/2012

"DELEGA COMPETÊNCIAS".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que para atender as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, se faz necessário delegar responsável para atuar no Aeroporto Ernesto Bonomo;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o art. 13 da Lei 755/2009 aduz que "A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível descentralizada, e a descentralização efetuar-se-á, nos quadros funcionais da Administração, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção e de execução";

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Face ao disposto no Parágrafo Único, parte final, do Inciso XXVI da Lei 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus fica delegado a Servidora Pública Municipal, **ELAINE CARDOSO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 67.383, nomeada por Concurso Público pelo Decreto 5.075, datado de 04 de fevereiro de 2010, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I** a partir desta data passa a ser responsável pelo aeroporto de São Mateus "Aeroporto Ernesto Bonomo", código de localidade SNMX, em atendimento às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e em cumprimento ao item 1.1 do Relatório de Inspeção Aeroportuária Nº. 011e/SIA-GFIS/2012, conforme consta no processo administrativo nº. 011.557, datado de 05/07/2012.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.345/2012.

Parágrafo Único. A delegação de competência de que trata o "caput" deste Artigo, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior agilidade às decisões e aos processos, situando-os na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

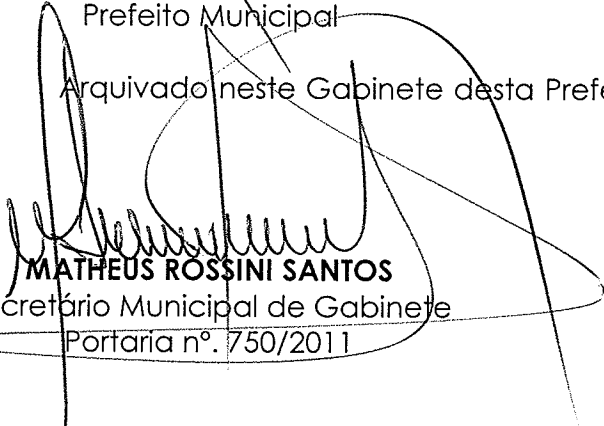
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011